



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Paraná
Unidade Local Campo Mourão

OFÍCIO Nº 268238/2025/UL - CAMPO MOURÃO - PR/SRE - PR

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque 1488
CEP: 87302-220 - Campo Mourão/PR
E-mail: [contato@campomourao.pr.leg.br](mailto: contato@campomourao.pr.leg.br)

Assunto: Resposta ao Ofício nº 791/2025 - GAB/PRES (SEI nº 22595324).

Referência: Processo Administrativo nº 50609.003277/2025-80

1. Em atenção ao Ofício nº 791/2025 - GAB/PRES (SEI nº 22595324), encaminhado pela Câmara Municipal de Campo Mourão, de autoria do vereador Geraldo Augusto Foltran Teixeira, que solicita a instalação de um redutor de velocidade, tipo lombada, na Avenida Presidente John Kennedy, entre a Rua 16 de Março (Jardim Pio XII) e Rua Pavão (Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira), no sentido Campo Mourão a Goioerê, informamos o que segue.

2. Conforme verificado por meio do Visualizador de Informações Geográficas do DNIT (VGeo), o trecho mencionado corresponde aproximadamente ao km 368+615 da Rodovia BR-272/PR. Esclarecemos que, em vistoria realizada pela equipe técnica desta Unidade Local, constatamos a existência de uma ondulação transversal (lombada) a cerca de 300 metros do ponto indicado, o que, segundo a Resolução CONTRAN nº 973/2022, não impede a implantação de novo dispositivo, visto que o intervalo mínimo entre ondulações transversais em rodovias de pista simples situadas em área urbana é de 50 metros.

3. Cabe mencionar que, em oportunidade anterior, por meio do Ofício nº 218609/2025/SRE-PR, em resposta ao Ofício nº 535/2025 - GAB/PRES (SEI nº 22008476), referente a solicitação similar de instalação de lombada na mesma Avenida Presidente John Kennedy, porém em ponto distinto, a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná manifestou-se de forma análoga. Naquela ocasião, foi verificada a existência de ondulações transversais próximas ao ponto solicitado, sendo destacada a observância dos critérios técnicos previstos na Resolução CONTRAN nº 973/2022 e a ausência, à época, de previsão de implantação de novos dispositivos pelo DNIT, com possibilidade de execução pelo Município, desde que atendidos os requisitos técnicos e formais.

4. De modo semelhante, nesta situação específica, não há, no presente momento, previsão de implantação de novas ondulações transversais por parte do DNIT no referido segmento, todavia, caso haja interesse do Município em realizar a execução por meios próprios e sem ônus para esta Autarquia, a solicitação deverá ser formalizada e instruída com a documentação prevista na Resolução CONTRAN nº

973/2022 - Volume VI, que estabelece os critérios técnicos e os elementos necessários, tais como: estudo técnico de engenharia de tráfego, justificativa da demanda, proposta de sinalização e memorial descritivo.

5. Por fim, informamos que o segmento indicado integra o escopo do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Viária - BR-Legal 2 (Lote 3), o qual prevê melhorias na sinalização vertical e horizontal da rodovia. Contudo, a execução dessas ações ocorrerá conforme o cronograma estabelecido junto à fiscalização desta Unidade Local de Campo Mourão.

6. Dessa forma, o posicionamento desta Unidade Local mantém-se alinhado ao entendimento anteriormente manifestado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, em consonância com a legislação e as diretrizes técnicas vigentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ELCIO GUERINO FILHO

Chefe de Serviço da Unidade Local de Campo Mourão



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Antonio Zippin Ferri, Chefe de Serviço da Unidade Local de Campo Mourão/PR - Substituto**, em 28/11/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22628674** e o código CRC **90DCF7A7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50609.003277/2025-80

SEI nº 22628674



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Ofício nº 791/2025 - GAB/PRES.

Campo Mourão, 24 de setembro de 2025.

Senhor Supervisor,

Considerando que foi aprovado por unanimidade em Plenário na 27ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, o **Requerimento** protocolado sob nº **327/2025**, anexo, de autoria do Vereador **Geraldo Augusto Foltran Teixeira**, solicitamos o atendimento do pleito ali exposto.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN
TEIXEIRA
Vereador
29/09/2025 13:21:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Ao Senhor

Supervisor **Élcio Guerino Filho**,

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

elcio.filho@dnit.gov.br

BR-158, Km 208,7 - Jd. Santa Cruz - fundos da Policia Rodoviária, saída p/ Maringá
87309-650 - Campo Mourão - PR

/apl



REQUERIMENTO 327/2025 – PROFESSOR GERALDO

Remetente: DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Remetente: Ofício nº 268238/2025

Poder Legislativo: Ofício nº 0791/2025

Requerimento nº 0327/2025

Vereador(a): Geraldo Augusto Foltran Teixeira

Assunto:

327/2025 – 09/09 – REQUERIMENTO – PROFESSOR GERALDO - REQUER À MESA DIRETIVA, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE SEJA REMETIDO EXPEDIENTE AO DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE 01 (UM) REDUTOR DE VELOCIDADE, TIPO LOMBADA, NA AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, ENTRE A RUA 16 DE MARÇO (JARDIM PIO XII) E RUA PAVÃO (CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA), NO SENTIDO CAMPO MOURÃO À GOIOERÊ.